

peia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 52, do Decreto-Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Promove:

a partir desta data, por merecimento, o senhor José Damiano para o cargo de 2.º Escrituario desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 11 de Dezembro de 1959.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 11 de Dezembro de 1959.

a) Augusto Costa
Secretario

Decreto n.º 976

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 52, do Decreto-Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

Promove:

a partir desta data, por merecimento, o senhor Silas Evangelista Rodrigues Neves para o cargo de Fiscal Chefe desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 11 de Dezembro de 1959.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 11 de Dezembro de 1959.

a) Augusto Costa
Secretario.

Decreto n: 977

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, Parágrafo 1º, Alínea "B" do Decreto Lei Estadual n: 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o § 2º do Artigo 385, da Consolidação das Leis do ensino,

Exonera:

a partir desta data, a professora J. Luiza Gonçalves Polizio, da 3ª Escola Primária Mista Rural, localizada na sede do Distrito de Novos Bravinhos, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Dezembro de 1959.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1959.

a) Augusto Costa
Secretario.

Decreto n: 978

O Prefeito Municipal de Pom-